



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.742/2024

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 146/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Ordem da Estrela do Oriente, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o “Dia da Ordem da Estrela do Oriente”, a ser realizado, anualmente, no dia 31 de agosto.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

	AGOSTO
Anualmente	Programa Maria da Penha vai à Escola (Incluído pela Lei nº 9606/2019)
	Campanha Quebrando o Silêncio (Incluído pela Lei nº 9606/2019)
	Agosto Lilás (Incluído pela Lei nº 9.908/2023)
Primeiro Domingo	Dia Municipal do Produtor Orgânico
Segunda Semana	Semana municipal da conscientização à castração em animais (Incluído pela Lei nº 9634/2020)
Terceiro Domingo	Evento Caminhada da Família
01	Dia das Desfiadeiras de Siri Semana do Operador de Direito Dia Municipal do Padeiro
01-07	Semana Municipal do Aleitamento Materno



04	Dia Municipal do Padre
11	Dia do Estagiário Dia do Garçon Dia Municipal do Laringectomizado Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia
12	Dia do Presbiterianismo Dia Municipal dos Direitos Humano
13	Dia de Combate à Intolerância Religiosa Dia do Economista
17	Dia Municipal da Mulher Empresária
18	Dia Municipal da Dança Afro-brasileira (Incluído pela Lei nº 9874/2022)
19-25	Semana de Incentivo ao Ciclismo
19	Dia Municipal do Historiador
20	Dia Municipal do Maçon
25	Dia Municipal do Feirante e Expositor Dia Municipal do Embaixador Rei (Incluído pela Lei nº 9.830/2022)
26	Dia Municipal do Catequista
27	Dia Municipal do Corretor de Imóveis (Incluído pela Lei nº 9.824/2022) Dia do Psicólogo (Incluído pela Lei nº 9.838/2022)
28	Dia Nacional dos bancários
29	Dia Nacional de combate ao fumo
30	Dia ao Portador de Esclerose Múltipla
31	Dia do Nutricionista <u>Dia da Ordem da Estrela do Oriente</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 20 de fevereiro de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

